



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7101

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 24/01/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 050/2008. (NÃO VOTADO). Dispõe sobre a proibição de participação, em Processo de Licitação Pública Municipal, dos parentes consanguíneos, até o 2º grau, de membros do Poder Executivo do Município de Montes Claros e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 26.5 **Posição:** 46 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Não votado
Cx: 26.5
Ordem: 46
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 050 /2008

AUTOR:

Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

“ Dispõe sobre a Proibição de Participação, em Processo de Licitação Púyblica Municipal, os Parentes Consanguíneos, Até 2º Grau, de Membros do Poder Executivo do Município de Montes Claros e dá Outras Providências ”.

MOVIMENTO

- 1 - **Entrada em – 24/01/2008**
- 2 - **Comissão de Legislação e Justiça**
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

Projeto de Lei n.º 050 2008.

“Dispõe sobre a proibição de participação, em processo de licitação pública municipal, os parentes consangüíneos, até o 2º Grau, de membros do Poder Executivo do Município de Montes Claros e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica proibida a participação, em processo de licitação pública municipal, os parentes consangüíneos, até o 2º grau, de membros do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargo do 1º e 2º escalão da administração direta e indireta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 17 de Janeiro de 2007.


Fátima Pereira Macedo
vereadora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
23.10.2008	
HORA: 12:15	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 24 DE ABRIL DE 2007

PRESIDENTE